

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 5

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 06-03-2009.

Aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira, Ernesto Fonseca Coelho e Vasco Tiago Morais Santos.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve público presente.-----

PONTO II

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Referiu-se ao fim de semana da Lampreia, que decorreu de 20 a 24 de Fevereiro, e que teve mais uma vez o êxito esperado.-----

----- Integrado neste evento, realizou-se também mais um Capítulo da Confraria da Lampreia de Penacova, que contou com a entronização da Associação 25 de Abril como Confrade de Honra e outras personagens que muito dignificaram e promoveram o concelho.

----- Esta iniciativa, para além de chamar muitos visitantes durante este fim de semana, reflecte-se também ao longo do ano na dinamização dos nossos restaurante e similares de hotelaria.-----

----- Deu conhecimento que se deslocou a Penacova a Directora de Área dos Julgados de Paz, para uma visita às futuras instalações daqueles serviços no nosso concelho, de acordo com a deliberação tomada por este Executivo.-----

----- Já foi efectuado o projecto de adaptação daquele espaço, e, logo que seja aprovado, será formalizado o contrato com vista à execução das obras.-----

PONTO III

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Vereador Vasco Tiago Morais Santos**-----

----- Apresentou a seguinte exposição:-----

----- Vasco Tiago Morais Santos (Vereador na Câmara Municipal de Penacova), no cumprimento das suas obrigações faz chegar desta forma a todo o executivo camarário uma preocupação dos munícipes moradores na Travessa da Ladeira, Ponte , Penacova, para que possa ser analisada e se realmente for pertinente levar a tomar medidas com vista a melhorar as condições de segurança do local.-----

----- As cerca de sete famílias que moram na Travessa da Ladeira, e que tem esta via como única forma de chegar com os seus veículos até às suas casas, queixam-se da falta de segurança, pois, apesar da reduzida dimensão da via, esta não conta com rails de protecção ou qualquer outro resguardo do lado do talude a norte e o pavimento encontra-se com a malha – sol à vista, danificando os pneumáticos dos veículos.-----

----- Para além deste problema, também referem que existem algumas pessoas que se deslocam a pé das povoações de Vila Nova, Riba de Baixo e outras, para o Centro da Vila de Penacova, que vulgarmente utilizam este caminho e que também convivem com

algumas dificuldades no percurso, com a agravante da maioria desta pessoas já terem alguma idade e como é normal, menos capacidades físicas. -----
----- Como se pode verificar pelas imagens que junta, este caminho não apresenta a segurança mínima para o tráfego de veículos e peões. -----
----- Estes munícipes vem pedir que seja colocado algum tipo de resguardo (por exemplo rails de protecção) neste caminho para a protecção dos seus utilizadores e se possível repavimentar o caminho de forma a tapar os arames que se encontram à vista. -----
----- Por se tratar de uma zona “rural” e relativamente próximo do centro histórico da Vila, propõe-se rails mistos em ferro e madeira -----
----- Apresenta também algumas imagens de rails metálicos, que também poderão ser uma hipótese. -----

----- Desta forma, solicita que o Executivo analise a pretensão e que se pronuncie com base nas informações dos seus técnicos, com vista a melhorar as condições de segurança do caminho em questão e assim se consiga uma melhor qualidade de vida para estes munícipes directamente e para todos os Penacovenses em geral. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Relativamente ao assunto exposto, referiu que este tipo de obras são da competência das Juntas de Freguesia, com a comparticipação da Câmara Municipal, pelo que lhe vai fazer chegar esta pretensão. -----

----- No que se refere à protecção da via, considere que é preferível a colocação de grades em vez dos rails, já que estes últimos ocupam algum espaço na largura do caminho que já é estreito. -----

----- No entanto salientou que existem alguns locais no concelho que não tem acesso a veículos automóveis, por não terem condições para isso. Se a autarquia fizer o acesso de forma a permitir a circulação de veículos em locais onde até pode ser perigoso, está a assumir essa responsabilidade. -----

----- É o que acontece com este caminho que pelas suas características, é essencialmente um caminho pedonal, pelo que entende que é pertinente a colocação das grades e a reparação do pavimento, contudo entende que deve ser colocado um sinal de trânsito proibido. -----

----- Assim, propõe que se solicite à Junta de Freguesia de Penacova a reparação do pavimento, assegurando a segurança dos peões com a colocação de grades e ainda a colocação do sinal de trânsito proibido (excepto residentes). -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2009.-----

----- Posta a votação, a acta n.º 4/2009, foi aprovada por unanimidade.-----

4.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

4.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI 139/89, DE 28 DE ABRIL.-----

----- 1 – Libério Simões Santos, residente na Rua Principal nº 19 no lugar de Vale da Formiga, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 13243, numa área de 4000 m2, na propriedade denominada Valeiro dos Vales, sito em Vale da Formiga da freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria, tendo também em atenção que parte do terreno se insere em área urbanizável deve cumprir com o estipulado no nº 2 do artº 15 do D. L. 17/2009 de 14/01 “...são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m á volta das edificações ou instalações...”. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -

----- 2 – Libério Simões Santos, residente na Rua Principal nº 19 no lugar de Vale da Formiga, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 12321, numa área de 780 m2, na propriedade denominada Vale do Curral, no lugar de Mata, freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido de mobilização do solo na modalidade de lavoura descontínua. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -

----- 3 – Américo Marques Carvalho, residente no lugar de Espinheira, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder a um aterro, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3868, numa área de 3715 m2, na propriedade denominada Vale de Carvalho, da freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido na condição de ter em conta a cota do terreno a montante por forma a não constituir barragem, não poderá ser obstruída nem aterrada a linha de água existente. Salienta-se

ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

----- 4 – Alcino Alves Francisco, residente da Rua Portelinha no lugar de Carvalhal de Mançores, freguesia e concelho de Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3021, numa área de 5680 m2, na propriedade denominada Vale das Pereiras, limite dos Besteiros, deste Concelho. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, excepto na área envolvente à linha de água (faixa de 10 metros para cada lado da linha de água), onde a operação de limpeza de mato e abertura de covas deverá ser efectuada manualmente. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

4.2.2 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SECÇÃO ADMINISTRATIVA - PEDIDO DE TRANSMISSÃO POR ACTOS ENTRE VIVOS DA CONCESSÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA NO CEMITÉRIO DE CARVOEIRA. -----

Informação

-----Deu entrada nesta Secção Administrativa (1ª Secção), no dia 5 de Fevereiro de 2009, o requerimento de Júlia dos Santos Barreirinhas, viúva, residente em Travessa Nossa Senhora do Amparo, na localidade de Carvoeira, a solicitar a transmissão da concessão da sepultura perpétua, com o nº 87 do 1º Talhão, do Cemitério de Carvoeira, de que é concessionária e titular do alvará de concessão nº 432 emitido em 24/07/1984, por esta Câmara Municipal, do qual junta cópia, para nome de seu sobrinho José dos Santos Barreirinhas, residente na Travessa Nossa Senhora do Amparo, Carvoeira.-----

-----Conforme o disposto no nº 2 do artigo 52º – Transmissão por Acto entre vivos – Capítulo X – Transmissões de Jazigos e Sepulturas Perpétuas – Regulamento dos Cemitérios Municipais, só são admitidas as transmissões por acto entre vivos das concessões dos jazigos ou sepulturas perpétuas, entre os familiares dos falecidos, indicados no art. 44º, nº 2, que se transcreve:-----

- “a) Cônjuge do falecido;-----
- b) Descendentes na linha recta, preferindo sempre os de grau mais próximo do falecido;-----
- c) Ascendentes na linha recta, preferindo os de grau mais próximo do falecido;-----
- d) Colaterais em segundo grau, preferindo os de grau mais próximo do falecido.”-----**

-----Verifica-se no caso presente que o condicionalismo imposto pela alínea d) não se verifica, uma vez que a requerente e o sobrinho, são **colaterais em 3º grau**. (*Código Civil art. 1578º a 1585º*).-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, com fundamento no teor da informação acima exposta e de acordo com o procedimento adoptado em situações similares.-----

4.2.3 - REQUERIMENTO DE ABEL BENJAMIM FLÓRIDO BATISTA - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CAFÉ.-----

Informação

----- O requerente Abel Benjamim Florido Batista residente na localidade de Ronqueira, freguesia de Penacova, concessionário do estabelecimento de café, denominado "O Cortiço", com sede na localidade de Cavadinha, freguesia de Lorvão requereu em 03/03/2009, nos serviços desta Câmara Municipal, o prolongamento do horário de funcionamento do citado café até às 4 horas do dia seguinte, fundamentando o seu pedido em virtude de os seus clientes permanecerem no estabelecimento sempre para além do horário normal e pelo facto do referido estabelecimento se encontrar fora do aglomerado urbano.-----

----- A anterior autorização de prolongamento de horário de funcionamento até às 4 horas do dia seguinte, concedida a título provisório, pelo prazo de 180 dias, para o Café "O Cortiço", por deliberação do Executivo Municipal de 18/07/2008, terminou a sua validade em 25/02/2009.-----

----- Conforme o disposto no **artigo 10º – Prolongamento** – do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, **a Câmara Municipal, mediante deliberação, regularmente tomada, poderá autorizar o prolongamento dos horários previstos no presente Regulamento, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado pelo interessado.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou por unanimidade autorizar, a título provisório, pelo prazo de 180 dias, o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento "O Cortiço".-----

4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

4.3.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 05/03/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 2.849.592,23 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.643.136,48 (dois milhões seiscentos e quarenta e três mil, cento e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 206.455,75 (duzentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos).-----

4.3.2 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 51 da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros), para serviços de construção da rede viária florestal na Freguesia de Carvalho (Aveledo). -----

4.3.3 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO DA ADESA- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, PARA SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 52 da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 23.604,00€ (vinte e três mil seiscentos e quatro euros), para serviços de beneficiação da rede viária florestal nas freguesias de Oliveira do Mondego, S. Paio do Mondego e S. Pedro de Alva. -----

4.3.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E PROGRESSO DE HOMBRES, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 248,92 Euros (duzentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos), à Associação de Melhoramentos, Cultura e Progresso de Hombres, para apoio a obras na sede. -----

4.3.5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENACOVA, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA O CORO INFANTO-JUVENIL DE PENACOVA. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750 Euros (setecentos e cinquenta euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Penacova, para apoio à aquisição de fardamento. ---

4.3.6 - PAGAMENTO DA SEGUNDA ANUIDADE DO LICENCIAMENTO MICROSOFT. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da anuidade de licenciamento Microsoft à firma Prológica, no montante de 5.989,10€ (cinco mil novecentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos). -----

4.3.7 - INFORMAÇÕES DO CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT. -----

----- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de Janeiro de 2009. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

4.3.8 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GALHANO/PONTE DA MATA E PONTE DA MATA/PONTO DE ÁGUA. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de dois protocolos com a Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão:

- para a transferência do montante de € 100.837,38 (cem mil oitocentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos), para a obra “Pavimentação de Arruamentos na Área da Freguesia – Pavimentação da Estrada Galhano / Ponte da Mata”. -----

- para a transferência do montante de € 17.362,80 (dezassete mil trezentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos), correspondente a 80% do valor da obra “Pavimentação de Arruamentos na Área da Freguesia – Pavimentação Ponte da Mata / Ponto de Água.”

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.4 – NOTARIADO

4.4.1 - OFÍCIO DA JUVENTUDE DESPORTIVA DE MONTE REDONDO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato de comodato com a Juventude Desportiva de Monte Redondo, para utilização do edifício onde funcionava a Escola Primária de Monte Redondo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie. -----

----- **Vereador Vasco Tiago Morais Santos** -----

----- A respeito deste ponto, considera importante que as instituições ocupem estes espaços e os dinamizem, mas por vezes não é isso que acontece e alguns são deixados ao abandono, pelo que entende que estas devem especificar concretamente qual a finalidade.--

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Referiu as instituições quando solicitam a cedência destas instalações indicam qual a finalidade a que se destinada e caso essa condição não seja observada, há sempre a possibilidade de rescindir o contrato, já que é efectuado pelo prazo de um ano, eventualmente renovável desde que nenhuma das partes o denuncie. -----

4.5 - EXPEDIENTE GERAL

4.5.1 - OFÍCIO DA DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - NOMEAÇÃO DE VOGAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DAS SEGUNDAS AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS. -----

----- Considerando as alterações introduzidas no âmbito das segundas avaliações dos prédios urbanos (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro), a comissão passa a incluir um vogal da Câmara Municipal, em substituição de um perito regional. -----

----- Nestes termos e em conformidade com o preceituado pelo n.º 11 do artigo 76º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, (aditado pelo artigo 93º da Lei 64-A/2008 de 31/12; OE/2009), o Executivo deliberou, por unanimidade, nomear como vogal efectiva, a Engenheira Maria Isilda Lourenço Pires Duarte e como suplente, a Engenheira Paula Cristina Rodrigues Simões. -----

4.5.2 - OFÍCIO DA WRC - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL S.A. - ASSOCIAÇÃO DE PARQUES DE PORTUGAL. -----

----- Foi presente ao Executivo o ofício da WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A., propondo a adesão do Município à Associação Parques de Portugal, com sede no Cúria Tecnoparque. -----

----- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, não aderir à referida Associação. -----

PONTO V

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

5.1 - CULTURA E DESPORTO

5.1.1 - UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS POR PARTE DOS DOIS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, COM BASE NOS PROTOCOLOS "ESCOLA A NADAR" PARA O ANO LECTIVO 2008/2009. -----

Informação

----- Relativamente à utilização das Piscinas Municipais de Penacova, por parte da Escola 2º/3º Ciclos e Secundária do Agrupamento Vertical de Penacova e 2º e 3º Ciclos do Agrupamento Vertical de São Pedro de Alva, no âmbito dos respectivos protocolos de utilização corrente do equipamento, e de forma a regularizar o pagamento referente ao ano lectivo 2008/2009, propõe-se atribuir uma transferência de igual valor ao número de horas de utilização, de acordo com a despesa efectuada mensalmente.-----

Número de Crianças	Valor (€) a transferir (Ocupação)
0 – 10 crianças	12,00€ (1 pista)
11-20 crianças	24,00€ (2 pistas)
21-30 crianças	36,00€ (3 pistas)

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

PONTO VI

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

6.1.1 - Análise dos seguintes processos: -----

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 79/2008 de José Carlos Ferreira Silva, residente em Riba de Cima, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Riba de Cima. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 92/2008 de Carlos Alberto Ferreira Santos, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização / ampliação de moradia em Sazes de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 97/2008 de Centro de Acolhimento de Penacova, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de edifício em Carvalhal de Mançores. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 113/2008 de Fernando Jorge Pereira Lino, residente em Lourinhal, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Lourinhal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 174/2008 de Ana Cátia Coimbra Batista, residente em Cunhedo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Cunhedo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 33/2009 de Lúcia Maria Martins Santos Fonseca, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em S. Pedro de Alva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 223/2006 de Norberto Agostinho Martins Bento, residente em Miro, solicitando aprovação do projecto de alterações em Miro. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 688/2006 de Manuel dos Santos, residente em Rôxo, solicitando aprovação do projecto de alterações em Rôxo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 14/2008 de Ricardo Miguel Cruz Martins, residente em Espinheira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de oficina em Espinheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 92/2008 de Carlos Alberto Ferreira Santos, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para legalização e ampliação de moradia em Sazes de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 11/2009 de Eduard Germain Josef Louis Mertens, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de caixilharia exterior em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 12/2009 de José Arménio Frias Morgado, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para instalação e venda produtos fitofarmacêuticos em São Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 15 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 173/2009 de Casa do Povo de São Pedro de Alva, solicitando prorrogação da licença n.º 26/2005, por mais 24 meses, para continuação dos trabalhos de ampliação de edifício em São Pedro de Alva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 196/2009 de Mário Henriques & Sousa Lda, solicitando prorrogação da licença n.º 44/2008, por mais 5 meses, para continuação dos trabalhos de construção de armazém em Travanca do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 5 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

6.2 - OFÍCIO DA EDP - OBRAS EFECTUADAS E A EFECTUAR NO CONCELHO DE PENACOVA. -----

----- Foi presente o ofício da EDP, datado de 18/02/2009, onde dão a conhecer as obras executadas no concelho de Penacova no 4.º trimestre de 2008, as obras em curso e as obras em projecto. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

6.3 - OBRAS MUNICIPAIS

6.3.1 - RELATÓRIO FINAL DA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LANÇAMENTO DE CONCURSOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS OU FORNECIMENTOS ATÉ AO ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS (1)". -----

----- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pelo júri do procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a "Prestação de serviços para lançamento de concursos, acompanhamento e fiscalização de empreitadas ou fornecimentos até ao encerramento dos processos (1)" à firma J. Diniz Vieira & Associados, Lda., pelo montante de 68.000,00€ (sessenta e oito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada.-----

6.3.2 - RELATÓRIO FINAL DA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LANÇAMENTO DE CONCURSOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS OU FORNECIMENTOS ATÉ AO ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS (2)". -----

----- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pelo júri do procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a "Prestação de serviços para lançamento de concursos, acompanhamento e fiscalização de empreitadas ou fornecimentos até ao encerramento dos processos (2)" à firma Luís Monsanto Unipessoal, Lda., pelo montante de 73.500,00€ (setenta e três mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada.-----

6.3.3 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 5 da obra em epígrafe, no valor de 64.093,67 Euros (sessenta e quatro mil noventa e três euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.4 - SANEAMENTO BÁSICO

6.4.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUA FREGUESIAS CONCELHO / E.M. 537 KM 16,2 AO KM 18,3".-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 11 da obra em epígrafe, no valor de 9.100,20 Euros (nove mil e cem euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.4.2 - RELATÓRIO FINAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "SIST. DRENAG. TRAT. ESG. FREGUESIAS CONCELHO - PROJECTOS - SANEAMENTO NA POVOAÇÃO DA CARVOEIRA".

----- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pelo júri do procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviço "Sist. Drenag. Trat. Esg. Freguesias do Concelho – Projectos - Saneamento na povoação da Carvoeira, ao concorrente J. Diniz Vieira & Associados, Lda., pelo montante de 10.900,00€ (dez mil e novecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada.-----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Relatório Final da empreitada "Construção de Centros Educativos – EB1 Penacova".-----

----- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pelo juro do procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra “Construção de Centros Educativos – EB1 Penacova”, à firma VILDA – Construção Civil, S.A., pelo montante de 2.089.618,67€ (dois milhões e oitenta e nove mil, seiscentos e dezoito euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada.-----

2 – Processo de Obras n.º 10/2009 de Centro Social e Paroquial de Lorvão – Isenção de Taxas. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Paroquial de Lorvão do pagamento das taxas relativas ao processo em epígrafe.-----

3 – Processo de Obras n.º 97/2008 de Centro de Acolhimento de Penacova – Isenção de Taxas. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o centro de Acolhimento de Penacova do pagamento das taxas relativas ao processo em epígrafe. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --